



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1351
Página	83
Data	18/10/2015
Visto	

DECRETO Nº 3862/2015

Ementa: Nomeia no âmbito administrativo, os Agentes Municipais de Desenvolvimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais e;

Municipal e;

14 de Dezembro de 2006 e;

01 de Abril de 2015.

Considerando o Art.101, inciso V da Lei Orgânica

Considerando a Lei Complementar Federal nº. 123, de

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 50 de

DECRETA

Art. 1º - Nomeia no âmbito administrativo municipal a Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Arapoti conforme abaixo relacionado.

Francielle Stein Raphael – Divisão de Indústria e Comércio.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e SEBRAE/PR, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas Lei Complementar nº. 123/2006

Art. 3º - Das Ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas no Município.

II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho.

III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

atividades.

V – Manter registro organizado de todas as suas

VI – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 16 de junho de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete